



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

1. OBJETO: Celebração de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social voltada às crianças e adolescentes a serem executadas via captação identificada de benefícios fiscais relativos ao Imposto de Renda, conforme deliberação da Plenária e de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 7.889/2014, Resolução CONANDA n.º 137/2010, Resolução COMDICACAR n.º 23/2015 e demais normativas pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a parceria tendo em vista de que o projeto apresentado “*Projeto integração*”, busca fundamentalmente organizar um trabalho em grupo, organizando a partir do ciclo de vida, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários do projeto, realizando as intervenções sociais necessárias para prevenir a ocorrência de situações de risco social. O projeto busca ofertar um espaço de convivência para crianças e adolescentes de 3 a 14 anos, desenvolvendo atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares sociais; assegurar espaços de referência para o convívio social, comunitário e o desenvolvimento de relações afetivas, solidárias e de respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã; desenvolver atividades lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem e proteção social de acordo com os interesses e potencialidades. Mesmo com todos os esforços empreendidos até o momento, visa à promoção e suporte à comunidade em situações de risco, uso de drogas lícitas e ilícitas, abuso sexual, prostituição, bullying, além de outras situações que os coloquem frente a uma realidade humilhante, e o que se tem observado é um tímido avanço. Isto leva a crer na necessidade urgente de uma ação mais “agressiva” e com resultados imediatos. Assim, faz-se necessário formatar e programar ações que contemplem estas demandas. A ação possui respaldo no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, o qual se constitui em pleno articulador de várias políticas setoriais, fortalecendo os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos deste público. No mesmo sentido, os projetos devem englobar alguma das Linhas de Ação constantes do art. 3º da Lei Municipal nº 7.889/2015. Convém salientar que no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, as entidades e organizações da sociedade civil adquirem um papel de maior

protagonismo e participação na política de assistência social, sobretudo com a possibilidade de utilização do termo de fomento, pelo qual as entidades podem apresentar propostas para a celebração de parcerias com o poder público, permitindo com isso, a inovação das ofertas desenvolvidas, bem como a adoção de novas tecnologias sociais pela administração pública. Considerando que, o plano de trabalho aprovado para execução via captação identificada de benefícios fiscais, através do Imposto de Renda, apenas a entidade supracitada é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, conforme Ofício nº 028/2019, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICACAR.

3. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 31, I da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Executivo nº 128/2016.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

5. PRAZO: Março de 2019 a Fevereiro de 2020.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: SOCIEDADE ESPÍRITA RESGATE DOS FILHOS DE ÓRION – SERFO, inscrita no CNPJ sob n.º 05.811.121/0001-37, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), situada na Rua Marechal Floriano, número 408, Centro, CEP 99.500-000, na cidade de Carazinho, Rio Grande do Sul, telefone (54) 99649-6928, e-mail serfo@ibest.com.br, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Alberto Gregory Giaretta**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5007715195, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 253.737.060-00, residente e domiciliado neste Município.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Solicitação de Compra nº 048250 e Processo de Compra nº 048518:

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Assistência

Rubrica – 12.04.08.243.1006.2618 – Parceria Promoção Dir. Criança/Adolescente

Elemento da Despesa – 34408-7/3.3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso – 1516 – FMDCA/Doações IR

8. PARECER: Com base na solicitação acima indicada e interesse da Administração Municipal, bem como pela justificativa e embasamento legal, itens 2 e 3 acima elencados ao Departamento Jurídico confere a Inexigibilidade de Chamamento Público, ora solicitada

RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Parecer.

Carazinho, 12 de abril de 2019.

Milton Schmitz

Prefeito